

MINAS GERAIS - CADERNO 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0165728-1320/2013-0

A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: MASP 374.625-2, ÁLVARO DE PAULA CAMPOS SOBRINHO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0114851-1320/2013-2
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: MASP 375.128-6, EDSON FERREIRA ANDRADE

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0158726-1320/2013-0
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: MASP 372.812-8, FRANCISCO MUNIZ NETO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0164916-1320/2013-8
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: MASP 348.871-5, IZIDRO DUARTE DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – INSTAURAÇÃO SGP/DAP/CCBA/Processo nº0157616-1320/2013-7
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/12/2002, combinado com a resolução nº 37, de 12/09/2005, para apurar concessão indevida de vantagens e benefícios ao servidor: MASP 919.426-7, MARCELO JOSÉ DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0095637-1320/2013-2 e publicado no MG de 30/08/2013 referente à servidora: MASP. 283.439-8, ANGELA FERREIRA FRICHE, que determina providenciar o arquivamento do processo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0137931-1320/2013-3 e publicado no MG de 30/08/2013 referente à servidora: MASP. 383.072-6, MARÍLLA DUARTE FORTUNATO, que determina providenciar o arquivamento do processo.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0134654-1320/2013-9 e publicado no MG de 30/08/2013 referente à servidora: MASP. 381.885-3, NÁGILA MARIA SALVADOR GOMES, que determina providenciar os descontos na forma da Lei.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL PROCESSO ADMINISTRATIVO – CONCLUSÃO
A DIRETORA DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pela SGP/DAP/CCBA de nº0137928-1320/2013-2 e publicado no MG de 30/08/2013 referente à servidora: MASP. 373.429-0, TÂNEA MARIA DE OLIVEIRA BELO, que determina providenciar os descontos na forma da Lei.

10 475766 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 1.595, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova Projetos de Implantação, dissolução e manutenção de sede do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB -SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Primária, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Primária, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- a Portaria GM/MS nº 3.124, de 28 de dezembro de 2012, que redefine os parâmetros de vinculação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Modalidades 1 e 2 às Equipes Saúde da Família e/ou Equipes de Atenção Básica para populações específicas, cria a Modalidade NASF 3, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 256, de 11 de março de 2013, que estabelece novas regras para o cadastramento das equipes que farão parte dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
- a Portaria GM/MS nº 548, de 04 de abril de 2013, que define o valor de financiamento do piso da Atenção Básica Variável para os Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) modalidade 1, 2 e 3;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.413, de 19 de março de 2013, que dispõe sobre as equipes de atenção primária, suspensão do repasse de recursos e condutas perante irregularidades;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.440, de 17 de abril de 2013, que aprovam as normas gerais do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF, modalidades 1, 2 e 3;
- o Ofício nº 274/2013 do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG, datado em 10 de outubro de 2013; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a dissolução do Consorciamiento Intermunicipal do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) dos municípios relacionados no Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo único. Diante da dissolução de que trata o caput deste artigo, fica aprovada a manutenção de sede dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF) conforme descrição constante no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º Ficam aprovados os Projetos de Implantação de Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF) dos municípios relacionados no Anexo II desta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2013.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I E II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 1.595, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

10 475782 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0912997-4, Adailton Veras Ribeiro, referente ao 2º quinquénio adm., publicado em 22/07/1994 com vigência em 21/04/1994, 3º quinquénio adm., publicado em 16/09/1999 com vigência em 20/04/1999, 4º quinquénio adm., publicado em 27/11/2004 com vigência em 18/04/2004 e 5º quinquénio adm., publicado em 20/05/2009 com vigência em 15/04/2009 , conforme nota técnica nº. 1085/2013.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0912997-4, Adailton Veras Ribeiro, referente ao 2º quinquénio adm., a partir de 20/04/1994, 3º quinquénio adm., a partir de 19/04/1999, 4º quinquénio adm., a partir de 17/04/2004 e 5º quinquénio adm., a partir de 16/04/2009.

10 475770 - 1

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0155826/1, Maria Telma Guimaraes Maia, referente ao 7º quinquénio adm., a partir de 13/11/2012, Masp 0377147/4, Jose Rubens Dos Santos, referente ao 7º quinquénio adm., a partir de 27/10/2010, Masp 0383473/6, Antônia Ribeiro Barroso Santos, referente ao 6º quinquénio adm., a partir de 14/09/2013, Masp 0384413/1, Eunice Caroba De Araújo Porto, referente ao 6º quinquénio adm., a partir de 05/08/2013, Masp 0910424/1, Regina Lécia Ferreira Ribeiro, referente ao 7º quinquénio adm., a partir de 30/06/2013, Masp 0913248/1, Joana Darc A De Lima E Silva, referente ao 5º quinquénio adm., a partir de 14/04/2009, Masp 0914178/9, Helena Vale Fagundes, referente ao 6º quinquénio adm., a partir de 08/09/2013.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0383473/6, Antônia Ribeiro Barroso Santos, a partir de 14/09/2013, Masp 0384413/1, Eunice Caroba De Araújo Porto, a partir de 05/08/2013, Masp 0914178/9, Helena Vale Fagundes, a partir de 08/09/2013.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0913248-1, Joana Darc A de Lima e Silva, referente ao 6º quinquénio adm., a partir de 03/03/2012; em cumprimento à resolução Seplag 007/2006.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0913248-1, Joana Darc A de Lima e Silva, a partir de 03/03/2012; em cumprimento à resolução Seplag 007/2006.

ANULA o ato referente ao (s) servidor (es): Masp 0155826/1, Maria Telma Guimaraes Maia, referente ao 1º quinquénio mag., publicado em 30/07/1974, com vigência em 06/06/1973, 2º quinquénio mag., publicado em 27/04/1979, com vigência em 04/08/1978, 1º quinquénio adm., publicado em 06/09/1983, com vigência em 27/07/1983, 2º quinquénio adm., publicado em 09/11/1988, com vigência em 26/07/1988, 3º quinquénio adm., publicado em 24/09/1991, com vigência em 01/08/1990, 4º quinquénio adm e adicional por tempo de serviço, publicado em 24/09/1991, com vigência em 01/12/1990, 5º quinquénio adm., publicado em 11/01/1996, com vigência em 22/12/1995, 6º quinquénio adm., publicado em 22/08/2009, com vigência em 05/07/2002 e 7º quinquénio adm., publicado em 22/08/2009, com vigência em 04/07/2007, conforme nota técnica nº 1086/2013, Masp 0383473/6, Antônia Ribeiro Barroso Santos, referente ao 3º quinquénio adm., publicado em 12/11/1998, com vigência em 19/09/1998, 4º quinquénio adm., publicado em 24/10/2003, com vigência em 18/09/2003 e 5º quinquénio adm., publicado em 12/09/2009, com vigência em 16/08/2008, conforme nota técnica nº 1087/2013.

CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT, da CE/1989, ao(s) servidor (es): Masp 0155826/1, Maria Telma Guimaraes Maia, referente ao 1º quinquénio mag., a partir de 05/03/1969, 2º quinquénio mag., a partir de 02/01/1974, 3º quinquénio mag., a partir de 13/01/1978, 1º quinquénio adm., a partir de 21/11/1982, 2º quinquénio adm., a partir de 20/11/1987, 3º quinquénio adm., a partir de 18/11/1992, 4º quinquénio adm., a partir de 17/11/1997, 5º quinquénio adm., a partir de 16/11/2002 e 6º quinquénio adm., a partir de 15/11/2007, Masp 0383473/6, Antônia Ribeiro Barroso Santos, referente ao 3º quinquénio adm., a partir de 18/9/1998, 4º quinquénio adm., a partir de 17/09/2003 e 5º quinquénio adm., a partir de 15/09/2008.
CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do artigo 113 do ADCT da CE/1989, c/c o inciso XIV do artigo 37 da CR/1988, ao(s) servidor (es): Masp 0155826/1, Maria Telma Guimaraes Maia, a partir de 18/11/1992.

10 475778 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 1.594, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013.

Aprova a adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.708, de 16 de agosto de 2013 e dá outras providências.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:
- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;
estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
- a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;
- a Portaria GM/MS nº 1.596, de 2 de agosto de 2013, que define os valores do Piso Fixo de Vigilância em Saúde do Componente de Vigilância em Saúde do Bloco de Vigilância em Saúde e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (POAVS), com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação dos Estados, DF e Município;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.560, de 21 de agosto de 2013, que aprova o ajuste do Piso Fixo de Vigilância em Saúde no Estado de Minas Gerais;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.571, de 18 de setembro de 2013, que aprova a adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.708, de 16 de agosto de 2013;
- o Ofício nº 275/2013 do Colegiado dos Secretários Municipais de Saúde - COSEMS/MG, datado em 10 de outubro de 2013; e
- a aprovação Ad Referendum da CIB-SUS/MG, conforme disposto no § 1º, do art. 5º, de seu Regimento.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, dos municípios constantes no Anexo I desta Deliberação.
Art. 2º Fica alterado Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.571, de 18 de setembro de 2013, que aprova a adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, conforme Anexo II desta Deliberação.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 10 de outubro de 2013.

ANTÔNIO JORGE DE SOUZA MARQUES SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO SUS/MG E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXOS I e II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG N° 1.594, DE 10 DE OUTUBRO DE 2013 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br).

10 475780 - 1

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais

Diretor Geral: Damião Mendonça Vieira

CREDECIAMENTO DE DOCENTE

O Diretor Geral da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG, torna público e informa aos interessados, nos termos do Edital de Credenciamento de Docentes e Tutores de 2012, que o resultado final do Processo de Credenciamento de Docente Nº079/2013, Oficina de educação popular em saúde para apoiadores da Política de Práticas Integrativas e Complementares – PEPIC no Estado de Minas Gerais, encontra-se disponível no site da ESPMG, através do endereço eletrônico http://www.esp.mg.gov.br.

10 475696 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

ATOS DA PRESIDENTE

Júnia Guimarães Mourão Cioffi
AFASTA PRELIMINARMENTE À APOSENTADORIA, NOS termos do § 24 do art. 36 da CE/89, a servidora:

Masp 1.049.559-6 – Maria Helena Araujo Pereira, Auxiliar de Hematologia e Hemoterapia, a partir de 03 de outubro de 2013.

Atos do Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças

Marcelus Fernandes Lima

CONCEDE QUINQUÊNIO NOS TERMOS DO ART. 4º DA EC Nº 57/03 c/c art. 112 do ADCT/CE/89 ao servidor: Masp 1.049.629-7 – José Carlos de Oliveira Faria, AUHH, referente ao 7º quinquénio, a partir de 29/08/2013.

CONCEDE 03 MESES DE FÉRIAS PRÊMIO, NOS TERMOS DO § 4º DO ART. 31 da CE/89, com a redação dada pela EC nº 57/03, para gozo oportuno, aos servidores:

Masp 1.049.614-9 – Maria Augusta de Souza, Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao 5º qinquênio, a partir de 04/10/2013.

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais

Presidente: Antônio Carlos de Barros Martins

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 924 DE 10 DE OUTUBRO DE 2013 .

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, e considerando o Decreto nº 42.251, de 09 de janeiro de 2002, que dispõe acerca do Responsável Técnico para atuação junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG.

RESOLVE:

Art.1º-Designar os servidores abaixo como responsáveis técnicos para atuar junto às funções básicas do SIAFI–MG, nas UO:2271, conforme suas áreas de atuação e liberação do administrador de segurança do sistema, e em cada uma das atividades delas decorrentes:

	NOME	CPF	MASP	UNIDADE
Ailton Ávila de Sá				2270.001 – ADC
				2270.005 – ADM. DE PESSOAL
				2270.006 – CGR
				2270.015 – HPS RISOLETA NEVES
				2270.018 – UN. ATEND.PEQ.URG
Rachel Dias Toledo Achilles Rezende				2270.020 – FHEMIG – CONTABILIDADE
				2270.030 – FHEMIG - DEOP
				2270.001 – ADC
				2270.005 – ADM. DE PESSOAL
				2270.001 – ADC
Sandra Maria Salgueiro de Melo				2270.001 – ADC
				2270.001 – ADC
				2270.001 – ADC
				2270.005 – ADM. DE PESSOAL
				2270.006 – CGR
Taiane Fonseca Marques				2270.015 – HPS RISOLETA NEVES
				2270.018 – UN. ATEND.PEQ.URG
				2270.020 – FHEMIG – CONTABILIDADE
				2270.030 – FHEMIG - DEOP
				2270.001 – ADC
Wanil dos Santos Menezes				2270.005 – ADM. DE PESSOAL
				2270.002 – HJXXIII
				2270.002 – HJXXIII
				2270.002 – HJXXIII
				2270.003 – HMAL
Antônio José Penido				2270.003 – HMAL
				2270.003 – HMAL
				2270.003 – HMAL
				2270.004 – HIJPII
				2270.004 – HIJPII
Fabrício Sampaio Dias				2270.004 – HIJPII
				2270.004 – HIJPII
				2270.004 – HIJPII
				2270.004 – HIJPII
				2270.004 – HIJPII
Júlio Jorge da Costa				2270.004 – HIJPII
				2270.004 – HIJPII
				2270.004 – HIJPII
				2270.004 – HIJPII
				2270.004 – HIJPII
Kênya Viana da Cunha				2270.007 – CEPAI
				2270.007 – CEPAI
				2270.008 – CMT
				2270.008 – CMT
				2270.008 – CMT
Maria da Glória de Jesus				2270.008 – CMT
				2270.008 – CMT
				2270.008 – CMT
				2270.008 – CMT
				2270.008 – CMT
Neila Fátima Caminhos Fasciani				2270.008 – CMT
				2270.008 – CMT
				2270.008 – CMT
				2270.008 – CMT
				2270.008 – CMT
Ana Paula de Souza Silva				2270.009 – HGV
				2270.009 – HGV
				2270.009 – HGV
				2270.009 – HGV
				2270.009 – HGV
Emília Salomé Ferreira Costa				2270.009 – HGV
				2270.009 – HGV
				2270.009 – HGV
				2270.009 – HGV
				2270.009 – HGV
Flávia Higino Lima dos Santos				2270.010 – IRS
				2270.010 – IRS
				2270.010 – IRS
				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
Jussara dos Santos Lopes				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
Rochele Vignoli Fujimoto				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
Érica Gonçalves dos Santos				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
Márcia dos Reis Rodrigues				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
				2270.011 – HEM
	</			